



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 08/05/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ESTUDO, ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Divino Mauri Ventura do Carmo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

CONSIDERANDO o interesse do Município de Divino/MG em garantir o acesso ao recurso disponibilizado pelo governo federal ao município para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

CONSIDERANDO que o direito à cultura possui supedâneo em nossa Carta Magna, estando previsto explicitamente no art. 215 da CRFB, que dispõe que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”;

CONSIDERANDO a importância da cultura na valorização dos costumes locais, dos artistas, das crenças e dos eventos culturais do Município de Divino/MG,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal para Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Execução da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), por meio da seguinte composição:

- I- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Érica Vieira de Oliveira

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- II- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**
Adriana Siqueira da Silva
Edicelia Carvalho da Silva Pinheiro
Silas Teixeira Martins Perussio
- III- **Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais:** Solange Aparecida de Araújo


Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Divino/MG:

- I- Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a Lei 14.399/2022;
II- Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei 14.399/2022;
III- Selecionar os projetos inscritos nos editais, informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados;
IV- Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Política Nacional Adir Blanc, no âmbito do Município;
V- Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Divino -MG, 07 de maio de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal de Divino /MG


Adriana Piler Portes
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer